

DECRETO Nº 38 de 03 de agosto de 2015.

**DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA JARI -
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO
MUNICÍPIO DE IGARAÇU DO TIETÊ.**

CARLOS ALBERTO VARASQUIM, Prefeito Municipal da Estância Turística de Igarapu do Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e cumprindo as disposições estabelecidas nos artigos 8º, 16 E 17 da Lei Federal Nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro, da Resolução Nº 357/2010 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e de acordo com o artigo 7º da Lei Municipal nº 2.708, de 28 de novembro de 2.007, que cria o órgão executivo municipal de trânsito e a junta administrativa de recursos de infrações – “JARI”.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados a partir desta data os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - **JARI**, do Município de **IGARAÇU DO TIETÊ**, Estado de São Paulo, ficando assim composta:

- MEMBROS JULGADORES COM CONHECIMENTO NA ÁREA DE TRÂNSITO:

Titular: Norival Gomes Ruiz.....RG nº 9.039.386 SSP/SP;

Suplente: Sérgio Aparecido Jacob Périco..... RG nº 9.604.138 SSP/SP;

-MEMBROS JULGADORES REPRESENTANTES DO ÓRGÃO EXECUTIVO MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

Titular: Ana Cláudia Benedito VarasquimRG nº 30.916.240-3 SSP/SP;

Suplente: Cassiane Corrintho.....RG nº 40.840.676-8 SSP/SP;

-MEMBROS JULGADORES REPRESENTANTES DA ENTIDADE REPRESENTATIVA DA ÁREA DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO

Titular: Ricardo Donizete Cardoso da Silva..... RG nº 28.109.930-3 SSP/SP;

Suplente: Edilaine Gimenes Borges..... RG nº 24.933.889-0 SSP/SP;

-SECRETÁRIO(A) DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI:

- Ana Cláudia Benedito Varasquim..... RG nº 30.916.240-3 SSP/SP;

Art. 2º - O Presidente e Vice Presidente da JARI serão os Representantes:

- MEMBROS JULGADORES COM CONHECIMENTO NA ÁREA DE TRÂNSITO:

Presidente: Norival Gomes Ruiz..... RG nº 9.039.386 SSP/SP;

Vice Presidente: Sérgio Aparecido Jacob Périco.....RG nº 9.604.138 SSP/SP;

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal de Igaraju do Tietê.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 37 de 1º de agosto de 2012 e demais disposições em contrário.

Igaraju do Tietê, 03 de agosto de 2015.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM
Prefeito Municipal

Registrado e afixado na Secretaria Municipal da administração, em data supra.

EDILAINE GIMENES BORGES
Secretária Municipal da Administração